

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Pauloy/SP, CEP 05409-002 Telefone: (11) 3066-6000 - https://www.gov.br/fundacentro/pt-br

TERMO DE APOSTILAMENTO № 30/2024

Processo nº 47648.001144/2021-74

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA AWK AMBIENTAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO CENTRO TÉCNICO NACIONAL.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, designada pela Portaria MTE nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e nas informações contidas no Processo nº 47648.001144/2021-74, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 13/2021, firmado com a empresa AWK Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.727.694/0001-57, com sede à Avenida Marechal Deodoro, nº 1269, CEP 11390-100, Vila Valença, São Vicente/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 3,688020%, em decorrência do acumulado do período de maio/2023 a abril/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO

2.1. O valor total passará a ser de R\$ 15.304,28 (quinze mil trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 31 de maio de 2024, conforme tabela abaixo:

	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	Limpeza dos reservatórios (4 unidades de 35.000 L), com esvaziamento, escovação e jateamento das paredes internas e externas, desinfecção com produto clorado apropriado para reservatórios de água potável, incluindo a coleta, análise e envio de relatório de amostras de água na saída dos reservatórios para verificação da potabilidade da água quanto aos seguintes parâmetros: pH, turbidez, cor aparente, contagem de bactérias heterotróficas e presença/ausência de coliformes totais e E. Coli.	serviço	02	R\$ 2.837,73	R\$ 5.675,46
	2	Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos do prédio e terreno do CTN/FUNDACENTRO, compreendendo um total de 15,1 mil m², com aplicação semestral e garantia mínima de 6 meses.	serviço	02	R\$ 4.814,41	R\$ 9.628,82
ľ					Valor Total	R\$ 15.304,28

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001 Fonte de Recursos: 010000000 Programa de Trabalho: 204577 Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: 22000401113 Nota de Empenho: 2024NE000042

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 23/05/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0, dispersance destruction of the destruction o

 Referência:
 Processo nº 47648.001144/2021-74
 SEI nº 0274462